

Proposta n.º 008/Cultura/2025

Assunto: Serviços de Impressão (Offset ou Digital) para JFSV

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente, nas iniciativas englobadas nas suas ações de comunicação, necessita produzir externamente diversos materiais de comunicação impressos em Offset ou digital, como flyers, brochuras, livros, folhetos simples, dípticos e trípticos, entre outros, cuja produção interna não é possível ou não é viável efetuar com qualidade adequada ou custo competitivo.

A produção destes materiais é dinâmica e variável, não sendo possível determinar com exatidão a quantidade e número de peças a produzir. Por essa razão é proposta a cabimentação de um valor que permita a produção isolada e em pequeno número, conforme necessidades identificadas.

IV. Por razões de qualidade, prazo de entrega e valores médios competitivos, propõe-se a cabimentação à empresa A. Santos & Silva.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **1219,51€ (mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos de IVA.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128ª, n.º1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Prestação de serviços de impressão (offset e digital).

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 07 – Comunicação & Imagem, rubrica 02.02.20, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- A. Santos & Silva, Lda;
- Morada: Rua Damasceno Monteiro, n.º 112 C - 1170-113 Lisboa
- NIF 500 005 001;

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 798100000-5 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **1219,51€ (mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos de IVA;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *A. Santos & Silva, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a prestação de serviços de impressão (offset e digital), e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 1219,51€ (mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 2 de abril de 2025

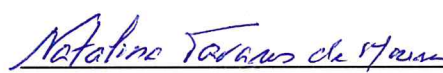
O Técnico Superior


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **008/Comunicação & Imagem/2025**, respeitante a Contratação pública, da entidade A. Santos & Silva, Lda, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



16 de janeiro de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 991

Ano: 2025

Data Registo: 03-04-2025

Data Documento: 03-04-2025

Class. Orgânica: 070000 Comunicação e Imagem

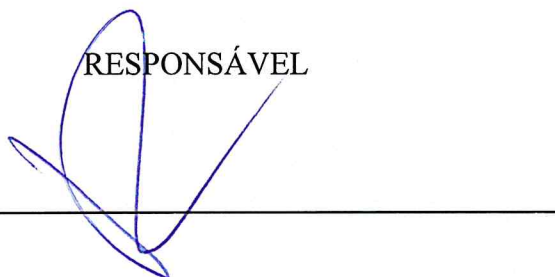
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: SERV DE IMPRESSAO OFFSET OU DIGITAL PARA JFSV

1	Orçamento Inicial	42 155,00
2	Reforços/Anulações	-2 000,00
3	Orçamento Corrigido	40 155,00
4	Despesas Pagas	3 117,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	21 757,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	15 281,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 500,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	13 781,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 988

Data Registo: 04-04-2025

Nº Proposta: 8/ CI

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 04-04-2025

Fornecedor: A. SANTOS & SILVA, LDA

NIF: 500005001

Descrição: SERV DE IMPRESSAO OFFSET OU DIGITAL PARA JFSV

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 292,68
2	Compromissos assumidos (c)	124 161,27
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 392 131,41
4	Compromisso n.º 988 relativo À despesa em análise (d)	1 500,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 390 631,41

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 08-04-2025

Assinatura do Responsável